



# **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE / FAX: (0\*\*18) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

## **LEI MUNICIPAL Nº 264 de 05/12/2.001.**

“Dispõe sobre: Altera a redação do parágrafo 2º e revoga o parágrafo 4º, do artigo 7º da Lei Municipal 055/93 de 21/10/1.993, e dá outras providências”.

**NELSON NICÁCIO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica alterado a redação do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Municipal 055/93 de 21/10/1.993, com a seguinte redação:

§ 2º - O CMDCA terá a seguinte composição:

### **I - Do Governõ Municipal**

- a) representantes do Setor de Assistência Social;
- b) representantes do Setor de Saúde;
- c) representantes do Setor de Esporte;
- d) representantes do Setor Administrativo;
- e) representantes do Setor de Obras;
- f) representantes do Setor de Finanças;
- g) representantes do Setor de Cultura.

### **II - NÃO GOVERNAMENTAL**

- a) representantes da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano - CECOUC;

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.



# **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE / FAX: (0\*\*18) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

- b) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- c) representantes da Associação de Amigos de Euclides da Cunha Paulista;
- d) representantes do Conselho de Segurança Comunitária;
- f) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- g) representantes religiosos.


ARTIGO 2º - Fica revogado "INS TANTUN", o parágrafo 4º do artigo 7º da Lei Municipal 055/93 de 21/10/1.993.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

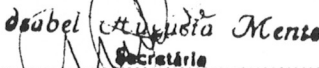
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 05 de Dezembro de 2.001.

  
**NELSON NICÁCIO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra

  
**ISABEL AUGUSTA MENTE**  
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE I  
DATA DE 05 / 12 / 2001  
PUBLIQUEI NO MURAL  
PRESENTE EXPEDIENT

  
Secretária

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.